ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro
Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1220

PROJETO DE LEI Nº05/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
PROTOCOLO Nº 60
Em, 07 / 04 / 2017

Dispõe sobre Instituição da **Campanha pela Saúde do Idoso** no âmbito do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituída a **Campanha pela Saúde do Idoso**, com o objetivo de prover um conjunto de esforços e ações em prol da população idosa residente no município de Palmeirais.

Parágrafo Único – Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a sesenta anos de idade.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei, realizar-se-á durante a semana que antecede o **dia 1º de outubro**, quando se comemora o **Dia do Idoso**, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei N°- 10.741 (**Estatuto do Idoso**) entrou em vigor.

Art. 3º Durante a Campanha serão realizadas **consultas** e **exames** sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde** que fará ampla divulgação em todo o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos Idosos do Município na semana que antecede a data comemorativa do seu dia, **campanha** de **ações preventivas** de **saúde.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeirais (PI), em 07 de abril de 2017.

LIDO NA SESSÃO
Da 22 / 04 / 2017
Secretário

RODRIGO ERIC PEREIRA TEIXEIRA
Vereador – PCdoB

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 01 / 07 / 2017
Secretário